

**ATA DA 1008ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Thabata Mentzingen Paz (INEA), João Pedro Motta Leal (SEDEERI), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Paulo Henrique Reis (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Robertson (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSOS SEI-070002/011940/2021 E EXT-PD/008.12280/2021 – A.M.B. NUNES EXTRAÇÃO DE MINERAIS:** O processo é retirado de pauta. **2) PROCESSOS SEI-070002/011629/2021 E EXT-PD/014.17237/2021 – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA:** Considerando o Parecer Técnico nº 109/2021/SEHID, da SEHID/GELIRH/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Autorização Ambiental – AA para recomposição do talude em margem do rio Macacu, de trecho de aproximadamente 130 metros, localizado próximo à Rodovia RJ 116 s/n, km 38, município de Cachoeiras de Macacu. O prazo de validade da Autorização Ambiental deve ser de 2 (dois) anos. **3) PROCESSOS SEI-070002/011638/2021 E E-07/201.342/2008 – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS:** Considerando o Parecer Técnico de Licença de Operação – LO nº GELRAM-PT-0267/2021, da SARAT/GELRAC/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Licença de Operação para operar o duto denominado CABIUNAS x REDUC II – GASDUC II, com 184,02 km de extensão, 20 polegadas de diâmetro e pressão máxima de operação de 98,07 bar, destinado a transferência do gás natural não processado entre a Base Benedicto Lacerda (TECAB) e a Refinaria Duque de Caxias (REDUC), nos municípios de Duque de Caxias, Magé, Guapimirim, Cachoeiras de Macacu, Silva Jardim, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras e Macaé. O prazo de validade da Licença de Operação - LO deve ser de 10 (dez) anos. **4) PROCESSOS SEI-070002/011947/2021 E EXT-PD/005.11483/2021 – SOARES MINERAÇÃO EIRELI:** Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente – INEA TMD nº 012/2015, sobre o reconhecimento da desnecessidade da apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para as atividades de extração de argila para uso direto na construção civil, que as atividades de extração de argila e produção de produtos cerâmicos desempenham um relevante papel na economia e no desenvolvimento da região norte fluminense, sendo responsáveis pelo emprego de um considerável contingente de trabalhadores, influenciando de forma direta e gerando expressivo incremento econômico na cadeia produtiva de outros setores, tais como, construção civil, comércio, prestação de serviços, a Resolução CONAMA nº 10, de 06/12/1990, que dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral, classe II, e o Parecer Técnico de Licença Ambiental Integrada da GELANI/DILAM/INEA, a CECA reconhece, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente – INEA TMD nº 012/2015, a desnecessidade de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para a atividade de extração de argila localizada na Estrada Cavarú s/n km 11, Fazenda Santa Terezinha, Werneck, município de Paraíba do Sul, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. O representante da PGE, Leonardo Quintanilha, solicita que seu voto contrário seja consignado em Ata. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.